

Vitória (ES), Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018.

Portaria SECONT nº 279-S de 10 de dezembro de 2018

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13, VIII, da Lei Complementar nº. 856, de 17/05/2017 e,

Considerando o art. 4º do Decreto nº 4.130-R de 17/07/2017, que impõe à SECONT a atribuição de consolidar as informações da Política de Modernização de Normas de Gestão e publicá-las;

Considerando o Ofício/SETADES/GS/Nº1513/2018 e as justificativas apresentadas; e

Considerando que o trabalho de normatização já foi iniciado no âmbito da SETADES com 10 normas já publicadas no âmbito do Sistema de Bem-Estar Social.

RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo I da Portaria 239-S de 09/11/2017 alterado pela Portaria SECONT nº 135-S de 11 de maio de 2018 passa a vigorar com as alterações do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º. As Normas de Procedimento constantes do Anexo I deverão ser publicadas até o último dia útil do mês indicado.

Art. 3º. A publicação a que se refere o Art. 2º desta Portaria deve ser enviada à SECONT em meio eletrônico até o dia 05 do mês subsequente.

Parágrafo Único. A comunicação da publicação de cada Norma de Procedimento dar-se-á preferencialmente entre a Unidade Executora de Controle Interno do órgão/entidade e a Coordenação de Harmonização de Controle Interno da SECONT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

Marcos Paulo Pugal da Silva

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Anexo I

Atividades Finalísticas Normatizáveis	De	Para
Mapear a rede socioassistencial do Estado.	jul/18	abr/19
Executar e operacionalizar o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Continuados, fundo a fundo, nos 78 municípios.	jul/18	abr/19
Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.	jul/18	abr/19
Monitorar e avaliar a gestão dos benefícios e dos programas de transferência de renda nos municípios	set/18	jul/19

Financiar, assessorar, monitorar e avaliar os municípios e Organizações da Sociedade Civil (OSC) na implantação e execução dos serviços, programas e projetos da Política Estadual de Assistência Social.	nov/18	jul/19
---	--------	--------

Protocolo 446715

Portaria SECONT nº 280-S de 10 de dezembro de 2018

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13, VIII, da Lei Complementar nº. 856, de 17/05/2017 e,

Considerando o art. 4º do Decreto nº 4.130-R de 17/07/2017, que impõe à SECONT a atribuição de consolidar as informações da Política de Modernização de Normas de Gestão e publicá-las;

Considerando o Ofício/PRODEST/DIPRE/Nº217/2018 e as justificativas apresentadas; e

Considerando que o trabalho de normatização já foi iniciado no âmbito do PRODEST com 7 (sete) normas de procedimento já publicadas.

RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo I da Portaria 258-S de 24/11/2017 alterado pela Portaria 207-S de 21/08/2018 passa a vigorar com as alterações do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º. As Normas de Procedimento constantes do Anexo I deverão ser publicadas até o último dia útil do mês indicado.

Art. 3º. A publicação a que se refere o Art. 2º desta Portaria deve ser enviada à SECONT em meio eletrônico até o dia 05 do mês subsequente.

Parágrafo Único. A comunicação da publicação de cada Norma de Procedimento dar-se-á preferencialmente entre a Unidade Executora de Controle Interno do órgão/entidade e a Coordenação de Harmonização de Controle Interno da SECONT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

Marcos Paulo Pugal da Silva

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Anexo I

Sistema de Tecnologia da Informação - STI	De	Para
Padrão de Especificações para contratações de TI.	nov/18	dez/18
Infraestrutura de Tecnologia da Informação Local	nov/18	dez/18
Padrões de Desenvolvimento de Sistemas da Informação, Website e Solução de Business Intelligence (BI)	nov/18	dez/18
Segurança da Informação	nov/18	dez/19

Protocolo 446717

PORTARIA Nº 011-R, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017, e

Considerando Comunicação Interna nº 130-SUBCONT/SECONT, constante do processo 80707203,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I do Plano Anual de Auditoria constante da Portaria Secont nº 020-R de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Portaria Secont nº 009-R de 07 de novembro de 2018, que passará a vigorar com a supressão da Auditoria 04 - (SEAMA) e alteração do escopo da auditoria 19 - CEASA, para Auditoria de Contas de Governo.

Vitória, 10 de dezembro 2018.

MARCOS PAULO PUGAL DA SILVA

Secretário de Estado de Controle e Transparência